Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Diretora de Controle Social da AGERT, a partir da publicação desta portaria, em razão da renúncia formalizada pela titular, nos termos do art. 10, § 5º, inciso I, e § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 067, de 10 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Timon-MA, 03 de novembro de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMDH

PORTARIA Nº 05/2026 –SEMDH DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de contrato 01\2026.

ELIANA DA SILVA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos do contrato Nº 01\2026, que tem como objeto do presente Termo de contrato a locação de imóvel, localizado na Rua Firmino Pedreira, nº 607, Bairro Parque Piauí, Timon - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Servidor	Matrícula
RAFAEL BARROS ALMEIDA - Gestor	9218728
GISELLY RAYNARA COSTA NASCIMENTO - Fiscal	929537

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMSPC

PORTARIA Nº48/2026 – SEMSPC TIMON 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato n°023/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como receber o referido objeto, e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado a gestão e a fiscalização do **Contrato n°023/2026**, o objeto do presente é aquisição de aparelhos celulares (smartphones) para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Timon.

Servidor	Função	Matrícula
Mauricelia Vieira Santos	FISCAL	116264
Josué Pereira Lima Dias	GESTOR	116701-3

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor em 03 de novembro de 2026.

AGERT

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2026 DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERT A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2026, PRESENCIALMENTE.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon (AGERT), no uso das suas atribuições, conforme a Lei Municipal nº 1.926/2014, alterada pela Lei Complementar nº 67/2025, informa que está convocando a Diretoria Colegiada para uma Reunião Ordinária.
Dessa forma, a reunião ocorrerá dia 03 de novembro de 2026, às 10h, e será realizada presencialmente na sede da AGERT, cito à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 106, Centro, Timon, na sala da Diretoria-Geral.
A pauta da reunião será:
1. Substituição Diretor Geral no período de férias;
2. Outros informes.
Contamos com a presença de todos os membros para dar continuidade aos trabalhos da Diretoria.

Timon, 29 de outubro de 2026.
ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DA AGERT
PORTARIA Nº 320/2025-GP

SEMEL

PORTARIA Nº 010/2026 – SEMEL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA PERMANENTE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA TIMONENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.461, de 19 de dezembro de 2025, que institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Timon;

CONSIDERANDO o Edital nº 05 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Timon, que institui e regulamenta os procedimentos para concessão dos benefícios do Programa Bolsa Atleta Timonense;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a transparência, a legalidade e a regularidade dos procedimentos de inscrição, habilitação, análise documental, classificação e deliberação dos candidatos ao Programa Bolsa Atleta Timonense;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Gestora Permanente do Programa Bolsa Atleta Timonense, com fundamento na Lei Municipal nº 2.461, de 19 de dezembro de 2025, e no Edital nº 05 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Timon, responsável pela condução dos procedimentos administrativos relativos à execução do referido programa.

Art. 2º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I – **Antonia Keliane Costa Cavalcante** – Presidente;
II – **Francisco Alex da Silva** – Membro;
III – **Isael Silva da Costa** – Membro;
IV – **Otoniel de Oliveira Costa Júnior** – Membro.

Art. 3º. Compete à Comissão Gestora Permanente:

I – conduzir os procedimentos de inscrição dos candidatos ao Programa Bolsa Atleta Timonense;
II – receber, analisar e verificar a documentação apresentada pelos candidatos;
III – proceder à habilitação e classificação dos candidatos, observando os critérios estabelecidos na legislação municipal e no edital;
IV – deliberar sobre as questões administrativas relacionadas ao processo seletivo;
V – elaborar e encaminhar as listas de candidatos habilitados, classificados e contemplados;
VI – zelar pela transparência, isonomia, impessoalidade e regularidade de todas as etapas do processo.

ISSN 2965-8489